



UFAM

BOLETIM UFAM

020ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 10/02/2022

PORTARIA Nº 7/2022 – IFCHS, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular da discente, em relação à possíveis atos de depredação do patrimônio público, assédio e ofensa moral em relação a discentes e servidor, além de manifestações de perseguição e ameaças, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.005637/2020-71, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.035122/2020-04, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 55/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.